



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI


TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa SHIMADZU CORPORATION, cuja representante exclusiva é a SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA. para aquisição de 1 (um) Cromatógrafo de Fase Líquida de Alta Eficiência com Detector de Diodo Array, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei, no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares), tudo em cumprimento ao Convênio FINEP 01.10.0813.00.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 26 de junho de 2014.


Lilian Regina de Menezes Silva
Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 26 de junho de 2014.


Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei